

EDITAL Nº 08/2022 PPGECM/UNIFESSPA CONCESSÃO DE BOLSA DE PÓS-DOCTORADO BOLSAS CAPES PDPG 2022

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (PROPIT) e do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM), tornam público o edital para Seleção de Estágio Pós-Doutoral no Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências e Matemática em conformidade com o Edital Nº 16/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação PDPG - Pós-Doutorado Estratégico - CAPES, conforme critérios a seguir.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente Edital tem como objetivo melhorar o nível de excelência científica e tecnológica deste Programa por meio do desenvolvimento e do aprimoramento de pesquisas avançadas sob supervisão de pesquisadores(as) experientes nas Linhas de Pesquisa em Educação em Ciências e Matemática, por portadores de título de doutor.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 O(A) candidato(a) ao estágio de pós-doutorado deve atender aos seguintes critérios:

I- Ter título de Doutor(a) obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de pesquisador estrangeiro, deverá ter o diploma reconhecido e situação regulamentada de acordo com as normas estabelecidas pelo Governo Federal;

II- Ter obtido o título de Doutorado há no máximo 5 anos, a contar da data de divulgação deste edital;

III- Possuir o título de doutorado em área correlata ao Ensino em Ciências e Matemática (CAPES), bem como ter aderência às linhas de pesquisa do PPGECM;

IV- Desempenhar as atividades do estágio pós-doutoral presencialmente na Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), no campus de Marabá- PA, sob a orientação do supervisor(a);

V- Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br>) e registro Orcid (<https://orcid.org>).

2.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) executarão projeto de pesquisa individualizado e desempenharão atividades de orientação, pesquisa, docência e extensão junto ao PPGECM.

2.3 Cabe à Colegiado do PPGECM apreciar e homologar os(as) candidatos(as) para início do pós-doutorado.

2.4 É vedada a participação de doutores que integram a estrutura da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA).

2.5 Os critérios de elegibilidade indicados no item 2 são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da proposta.

3. DO NÚMERO DE VAGAS E VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

3.1 Serão ofertadas 02 (duas) vagas para esta seleção.

3.2 A bolsa terá duração mínima de 01 (um) e máxima de 24 (vinte quatro) meses, conforme estabelecido no edital CAPES nº16/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG), podendo ser cancelada em quaisquer dos seguintes casos, independentemente de

formalização de processo administrativo:

I- Acúmulo de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, e/ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, e/ou empresa pública ou privada, ou ainda em exercício profissional remunerado;

II- Desempenho insatisfatório do bolsista, apresentado de forma fundamentada pelo orientador(a)/supervisor(a), por meio de documento circunstanciado e firmado, endereçado à Coordenação, respeitando-se o contraditório do(a) residente de pós-doutorado;

III- Comprovação de qualquer fato ou situação que implique em fraude ou meio ilícito para o recebimento da bolsa;

IV- Conduta imprópria ou que fira a ética acadêmica e profissional, comprovada e homologada após julgamento na Coordenação;

V- Solicitação de desligamento emitida pelo(a) residente de pós-doutorado por meio de documento circunstanciado firmado e endereçado à Coordenação;

3.3 As bolsas serão implementadas e distribuídas em períodos, sendo 01 (uma) bolsa para 2022 a 2024 e outra em 2023 a 2025.

3.4 O pagamento da bolsa mensal no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) será efetuado diretamente pela CAPES ao bolsista, mediante depósito em conta corrente informada pelo candidato(a) no momento do aceite na plataforma.

3.4.1 O valor da bolsa é redigido pela CAPES, e poderá ser alterado pela agência de fomento, independentemente da gerência do PPGECM.

3.4.2 Tais valores dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

4.1 O(A) bolsista selecionado(a) deverá desenvolver projeto de pesquisa em consonância com o projeto de pesquisa aprovado pela CAPES “*Consolidação de grupos de pesquisa em Educação em Ciências e Matemática: estratégias para a consolidação da pós-graduação no interior da Amazônia paraense*”.

4.2 As atividades previstas para o(a) bolsista de pós-doutorado são:

I - Participar de atividades acadêmicas relacionadas ao Programa;

II- Colaborar ativamente em atividades de ensino de pós-graduação associadas ao supervisor(a)/e/ou outros docentes do Programa;

III- Colaborar efetivamente em pelo menos uma unidade curricular por semestre/período letivo sob responsabilidade de um(a) docente do Programa, ministrando aula em curso de graduação e pós-graduação;

IV- Participar de bancas de monografia, qualificação e defesas de dissertação de Mestrado no âmbito de atuação do Programa;

V- Apresentar ao colegiado do PPGECM, por meio de palestra ou sessão oral, os resultados relacionados ao projeto de pesquisa desenvolvido durante a residência pós-doutoral;

VI- Participar de eventos científicos externos ao programa (preferencialmente nacionais e internacionais) com a apresentação de trabalhos relacionados ao projeto de pesquisa;

VII- Colaborar com a produção científica do Programa, atuando na redação de manuscritos que tenham a participação de docentes, discentes e egressos do PPGECM;

VIII - Produzir no mínimo 2 (dois) artigos para publicação em periódicos científicos indexados com fator de impacto superior a dois (2) na área de Ensino, que sejam oriundos de sua atividade enquanto bolsista do PPGECM;

IX - Submeter relatório parcial, anualmente, à Coordenação do Programa para apreciação e aprovação colegiada, com e a descrição das atividades e resultados obtidos a partir do plano de trabalho realizadas no âmbito do pós-doutoramento, constando o parecer do/a supervisor/a.

X- Encaminhar para aprovação do Colegiado do PPGECM possíveis modificações no plano de

trabalho, contendo a justificativa para tais mudanças e adequações mediante o parecer do(a) supervisor(a).

4.3 O relatório parcial deverá conter:

I- Relato detalhado das atividades de pesquisa e de ensino, quando for o caso, desenvolvidas no prazo decorrido do estágio pós-doutoral, justificando a não realização de atividades não realizadas e previstas no ‘Plano de Trabalho de Pós-Doutorado’ aprovado no momento de ingresso na bolsa;

II- Lista das publicações de artigos em periódicos indexados, conforme critérios do item 4.2 desenvolvidas no período com devidas cópias dos comprovantes ;

III- Parecer e assinatura do(a) Supervisor(a) sobre as atividades realizadas.

4.4 Ao término o prazo estabelecido para o Pós-Doutoramento, o(a) residente de pós-doutorado deverá apresentar o relatório científicos do seu plano de trabalho e de suas atividades que deverá ser aprovado pelo Colegiado do PPGECM.

4.4.1 No prazo máximo de 30 (trinta) dias, o residente pós-doutoral deverá encaminhar relatório final ao Colegiado do PPGECM para aprovação, contendo os mesmos itens descritos nos item 4.3.

4.5 A emissão do certificado/declaração de conclusão do estágio de pós-doutoramento está condicionado à aprovação do relatório final pelo Colegiado, conforme normativas da Unifesspa.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas no período de **05/11/2022 a 26/11/2022**, por meio do envio de documentação que consta no item 6 deste edital, digitalizados de forma legível e anexados por meio eletrônico. Será admitida a inscrição exclusivamente por via eletrônica pelo portal Sigaa da Unifesspa (<https://sigaa.unifesspa.edu.br/sigaa/public/home.jsf>). Não serão aceitas inscrições efetuadas por qualquer outra via. Orientações sobre procedimentos de inscrição estão disponíveis em <https://helpdesk.unifesspa.edu.br/wiki-unifesspa/processo-seletivo-inscricao-candidato/> .

6. DOS DOCUMENTOS PARA INGRESSO

6.1 Os seguintes documentos, exclusivamente em formato PDF, deverão ser enviados no ato da inscrição:

I- Formulário de solicitação de Estágio do Pós-doutorado (ANEXO I);

II- Documento de identificação, com foto, frente e verso.

III- CPF para candidatos brasileiros;

IV- Diploma de Graduação. No caso de diplomas obtidos em instituições estrangeiras, o documento deverá ser autenticado pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Embaixada Brasileira no País onde foi obtido (exceto em relação aos países contemplados pelo Decreto 8.660 de 29 de janeiro de 2016 que elimina exigência de legalização de documentos públicos estrangeiros);

V- Cópia autenticada do Título (ou Ata de Defesa) de doutor(a) reconhecido pela CAPES;

VI- Currículo Lattes atualizado, no caso de brasileiro, ou *Curriculum Vitae* no modelo Lattes do CNPq, no formato COMPLETO, contendo cópias digitalizadas da documentação comprobatória na ordem de apresentação do currículo no Quadro de Atribuição de Pontos do Currículo (ANEXO II);

VII- Carta de interesse com até 2 páginas, definindo a contribuição que o(a) candidato(a) trará aos projetos de pesquisa, de ensino, de extensão e de inovação à linha de pesquisa no qual se realizará o pós- doutoramento;

VIII- Plano de trabalho descrevendo atividades de ensino, pesquisa e extensão com cronograma para o período de pós-doutoramento a qual se candidata;

IX- Formulário de tabela de pontuação do currículo preenchido pelo(a) candidato(a) – ANEXO II.

6.2 Para candidatos estrangeiros, além dos documentos requeridos no item 6.1, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I- Cópia das primeiras folhas do passaporte;

II- Cópia do comprovante de legalidade de permanência no país (cópia do visto de estudos ou permanente);

III- Cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE);

IV- Cópia de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.3 O Plano de Trabalho de Pós-Doutorado deverá atender aos seguintes critérios:

I- Estar alinhado a uma das linhas de pesquisa do Programa: 1. Epistemologia do conhecimento, do ensino e da aprendizagem em ciências e matemática; 2. Formação de Professores em Ciências e Matemática;

II- Ter aderência direta ao tema central do projeto *Consolidação de grupos de pesquisa em Educação em Ciências e Matemática: estratégias para a consolidação da pós-graduação no interior da Amazônia paraense*.

6.4 O Plano de trabalho de Pós-Doutorado deve conter até 10 (dez) laudas, incluindo elementos pré-textuais e pós-textuais, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens de 3 cm, devendo ter a seguinte estrutura:

I- Capa com logomarca da UNIFESSPA, do Programa, identificação nominal do(a) candidato(a), título do trabalho e linha de pesquisa;

II- Resumo com quatro palavras chaves;

III- Sumário;

IV- Introdução

V- Justificativa,

VI- Objetivos: geral (um); específicos (até três);

VII- Metodologia;

VIII- Referências de acordo com ABNT, NBR 6.023.

6.5 Os planos que demandarem aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa, é obrigatório que a seção de Metodologia do projeto contenha todos os itens necessários para pronta submissão na Plataforma Brasil (<https://plataformabrasil.saude.gov.br/>):

I- Desenho de estudo

II- Cálculo do tamanho da amostra e processo de amostragem

III- Critérios de seleção

IV- Descrição das variáveis

V- Descrição dos riscos e benefícios para os participantes

VI- Instrumentos de coleta e etapas do estudo

VII- Análise e interpretação de dados

VIII- Critérios para suspensão da pesquisa

XI- Garantia de preservação do sigilo e da confidencialidade

X- Forma de acesso às informações e acompanhamento do indivíduo

XI- Termos de Consentimento e de Assentimento.

6.6 As pesquisas e testes realizados com seres humanos deverão cumprir as normas das Resoluções do Conselho Nacional de Saúde vigentes.

6.7 O Plano de Trabalho e cronograma devem contemplar o período de execução para primeira bolsa, de dezembro de 2022 a novembro de 2024, e, para a segunda bolsa de dezembro de 2023 a novembro de 2025.

6.8 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.9 O candidato é único e exclusivamente o responsável pelas informações fornecidas e as

devidas comprovações exigidas neste edital.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1 A análise e julgamento das propostas será realizada por uma Comissão de Seleção por 3 (três) professores designados pelo Colegiado do PPGECM.

7.2 A análise consistirá de duas etapas: 1) Análise dos documentos (etapa classificatória) e 2) Entrevista (etapa eliminatória e classificatória).

I- Etapa 1 – Análise dos documentos:

a) Avaliação de currículo. Consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios referentes ao currículo apresentados pelo(a) candidato(a) em relação às produções científicas e experiências profissionais, especificadas no ANEXO II do presente Edital. Cada comprovante será pontuado uma única vez, não podendo ser contabilizado em mais de um item de avaliação. Caberá à Comissão de Seleção somente conferir se a pontuação foi atribuída corretamente conforme o item apontado pelo(a) candidato(a). Esta avaliação terá pontuação máxima de 20,0 (vinte pontos). Ao(A) candidato(a) que obtiver a maior pontuação absoluta será atribuída nota 20,0 (vinte) e, aos outros, notas proporcionais a essa pontuação, sucessivamente.

b) Avaliação da carta de interesse. Consistirá em análise e pontuação da carta apresentado pela(o) candidata(o). A avaliação será realizada quanto à adesão das informações contidas na carta (experiências acadêmicas e profissionais em relação às atividades de ensino, pesquisa, e extensão na área de Ensino) em comparação ao plano de trabalho e linhas de pesquisa do PPGECM. Esta avaliação terá pontuação máxima de 30,0 (trinta pontos).

c) Avaliação do plano de trabalho. Consistirá na análise e pontuação do plano de trabalho apresentado pelo(a) candidato(a). O plano de trabalho será avaliado quanto ao mérito, originalidade, exequibilidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação na área de Ensino, e adesão ao tema central objeto deste edital e às linhas de pesquisa do PPGECM. Esta avaliação terá pontuação máxima de 30,0 (trinta pontos).

II- Etapa 2 – Entrevista: A entrevista será realizada via plataforma de reunião online com duração máxima de 30 (trinta) minutos. A entrevista consistirá na arguição do(a) candidato(a) por 2 (dois) pesquisadores indicados pelo Colegiado do PPGECM. A ordem para realização da entrevista obedecerá a ordem de inscrição dos (das) candidatos(as). Serão realizadas até 3 (três) tentativas de conexão telemática com os(as) candidatos(as), com intervalo máximo de dez minutos entre cada uma das tentativas. É de responsabilidade do candidato(a) conferir a lista de horários para a entrevista, bem como estar presente na sala virtual no horário indicado pelo edital. A ausência de atendimento pelo(a) candidato(a) após 3 (três) tentativas de ligação implicará em sua eliminação do processo seletivo. Recomenda-se que o(a) candidato(a) mantenha-se atento(a) às plataformas e indicações designadas nas datas estabelecidas neste edital. Nesta etapa, o(a) candidato(a) será arguido(a) em relação às expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao Pós-Doutorado, ao interesse, prioridade e disponibilidade para o cumprimento das atividades, à disponibilidade para residir permanentemente em Marabá durante o prazo de duração da bolsa; ao conhecimentos específicos na área de concentração do Programa; e à desenvoltura e capacidade de sustentação do plano de trabalho que pretende desenvolver com clareza, objetividade, e conteúdo. Esta avaliação terá pontuação máxima de 20,0 (vinte pontos).

7.3 A nota final de cada candidato(a) será a soma simples dos pontos obtidos nas provas.

7.4 Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem nota final igual e superior a 60 (sessenta) pontos, **considerando todas as avaliações** previstas no item 7 do presente Edital.

7.5 A classificação dos(as) aprovados(as) será feita pela ordem decrescente das notas finais.

7.6 Será selecionado(a) o(a) candidato(a) que alcançar a maior nota dentre os(as) aprovados(as).

7.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior pontuação na carta de intensão; maior pontuação na entrevista; maior pontuação na avaliação de currículo; e candidato/a mais idoso/a.

7.8 Caso ocorram desistências ou desclassificações de candidatas(os) aprovados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1 As datas de realização das atividades e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO
Início das inscrições	04/11/2022	00:00 hs
Data-limite para inscrições	25/11/2022	23:59 hs
Homologação das inscrições	26/11/2022	10:00 hs
Prazo para interposição de recurso administrativo referente ao resultado homologação	28/11/2022	Até às 14:00 hs
Resultado da avaliação de recurso administrativo	28/11/2022	19:00 hs
Etapa 1 - Avaliação dos documentos (currículo, memorial e plano de trabalho)	29/11 a 30/11/2022	8:00 – 18:00 hs
Etapa 2- Realização da entrevista	01/12 a 02/12/2011	8:00 – 18:00 hs
Divulgação do resultado preliminar	03/12/2022	14:00 hs
Prazo para interposição de recurso administrativo referente ao resultado preliminar.	05/12/2022	14:00 hs
Divulgação do resultado final do processo seletivo	07/12/2022	18:00 hs

8.2 Os resultados serão divulgados exclusivamente no site do PPGECM <https://ppgecm.unifesspa.edu.br>.

8.3 Requerimentos de recursos administrativos deverão ser interpostos dentro do prazo estipulado no cronograma disposto no item 8.1. do presente Edital, exclusivamente por via eletrônica para o e-mail ppgecm@unifesspa.edu.br, com assunto: “Requerimento de recurso – Edital N° 08/2022 PPGECM/UNIFESSPA”.

8.4 Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção e devem ser

apresentados apenas pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal.

8.5 A Comissão de Seleção emitirá decisão final do julgamento dos recursos a partir das normas do presente Edital e, quando necessário, dos demais dispositivos legais pertinentes que compõem o processo de julgamento.

8.6 As respostas aos recursos apresentados serão publicadas na página eletrônica <https://ppgecm.unifesspa.edu.br/>

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no Marco Legal brasileiro e, em especial, pelas normas internas da CAPES, da Unifesspa e do PPGECM.

9.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão devidamente fundamentada do Colegiado do PPGECM, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3. Ao Colegiado do PPGECM reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Marabá – PA, 05 de novembro de 2022.



Prof. Dr. Narciso das Neves Soares
Coordenador do PPGECM
Port. Nº 432/2021-Reitoria

ANEXO I – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

– Identificação

Nome completo sem abreviações

Nome social

Local de Nascimento	UF	Data de Nascimento	Nacionalidade
---------------------	----	--------------------	---------------

RG/Órgão Expedidor	CPF	Passaporte
--------------------	-----	------------

Possui Vínculo Empregatício	Sim ()	Não ()
-----------------------------	---------	---------

Possui disponibilidade de residir em Marabá-PA durante a residência pós-doutoral	Sim ()	Não ()
--	---------	---------

– Endereço residencial

Rua/Av.	Número	Complemento
---------	--------	-------------

Bairro	Cidade	UF
--------	--------	----

CEP	DDD	Telefone	Celular
-----	-----	----------	---------

E-mail principal:

– Formação Acadêmica

Graduação	Ano de obtenção
-----------	-----------------

Instituição de obtenção da graduação:	Sigla:
---------------------------------------	--------

Cidade (Estado):	Ano de obtenção:
------------------	------------------

Doutorado

Instituição de obtenção do Doutorado	Sigla
--------------------------------------	-------

Cidade (Estado)	Ano de obtenção
-----------------	-----------------

Título da Tese de Doutorado

Nome do(a) orientador(a)

Link do Currículo Lattes

- Candidatura à residência pós-doutoral

Título do Projeto de pesquisa

Linha de pesquisa do PPGECM	<input type="checkbox"/> Epistemologia do conhecimento, do ensino e da aprendizagem em ciências e matemática
	<input type="checkbox"/> Formação de Professores em Ciências e Matemática

Declaro que são verdadeiras todas as informações apresentadas no formulário de inscrição e os documentos entregues no processo seletivo para Seleção de Estágio Pós-Doutoral no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática

(PPGECM), e estou ciente de todas as normas do Edital nº 08/2022 PPGECM/UNIFESSPA
Concessão de bolsa de Pós-doutorado Bolsas CAPES PDPG 2022 .

_____, _____ de _____ de 20__ .
(Local e data)

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II – TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS DO CURRÍCULO

Nome do(a) Candidato(a): _____

Produção científica	Pontuação de referência	Pontuação (preenchido pelo candidato)	Avaliação da Comissão de Seleção
Artigos completo publicados em periódico QUALIS*			
A1	15		
A2	13		
B1	11		
B2	08		
B3	06		
B4	04		
B5	02		
Livros*			
Livro Integral com ISBN (Editora Universitária)	10		
Livro Integral com ISBN (Demais Editoras)	07		
Organização de Coletâneas com ISBN (Editora Universitária)	05		
Organização de Coletâneas com ISBN (Demais Editoras)	03		
Capítulo de Livro com ISBN (Editora Universitária)	03		
Capítulo de Livro com ISBN (Demais Editoras)	02		
Tradução de Livro Publicado (Editora Universitária)	05		
Tradução de Livro Publicado com ISBN (Demais Editoras)	03		
Tradução de Capítulo ou Artigo com ISBN (Editora Universitária)	02		
Tradução de Capítulo ou Artigo com ISBN (Demais Editoras)	01		
TOTAL			

***Serão pontuados apenas a produção referente aos últimos 5 anos (a partir de 2018-2022).**